

## Autorização n.º 0253/M/AMP

A empresa **Auto Viação Pacense, Lda**, com sede em Pr. República - Margaride, concelho de Felgueiras, titular do NIPC **500038589** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200001**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **AGRELA (ESCOLA EB 2,3) - FONTE DE CIMA - AGRELA (ESCOLA EB 2,3)** com origem em **FONTE DE CIMA** e destino em **Municipal**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0253/M/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
  - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
  - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
    - i. Necessidades anormais de tráfego
    - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
    - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. Nº de veic\*km oferecidos
  - v. Nº de lugares\*km oferecidos
  - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisorio o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos vários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



<b>operador</b>	Auto Viação Pacense, Lda		
<b>linha</b>	2135 - AGRELA (ESCOLA EB 2,3) - FONTE DE CIMA		
<b>origem</b>	AGRELA (ESCOLA EB 2,3)	<b>destino</b>	FONTE DE CIMA



operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Pacense, Lda		2135 - AGRELA (ESCOLA EB 2,3) - FONTE DE CIMA	lda	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA	PARQUE ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA		
2	REGUENGA (CRUZAMENTO)	M558-3	1749	1749
3	REGUENGA (CASTRO)	M558-3	180	1929
4	CANTIM	CANTIM	334	2263
5	REGUENGA (QUINTA)	M558-3	1269	3532
6	FONTE MENDA	M1123	543	4075
7	REGUENGA	REGUENGA	674	4749
8	REGUENGA	REGUENGA	246	4995
9	REFOJOS	REFOJOS	319	5314
10	REFOJOS	REFOJOS	687	6001
11	GRANJA	M558-1	211	6212
12	DEVESINHA	TRAVESSA DE DEVESINHAS	838	7050
13	LUGAR DA FÁBRICA	M1121	749	7799
14	LAMELAS	LAMELAS	293	8092
15	LAMELAS (RUA VALE DO LEÇA)	LAMELAS (RUA VALE DO LEÇA)	429	8521
16	PRADO	N105	301	8822
17	LAVANDEIRA	LAVANDEIRA	320	9142
18	VILAR	VILAR	907	10049
19	FONTE ANA	RUA D. EUGÉNIA H. MAMEDE F. FERNANDES	560	10609
20	FELGUEIRAS	RUA D. EUGÉNIA H. MAMEDE F. FERNANDES	706	11315
21	PRADO	M557	544	11859
22	FELGUEIRAS	M557	515	12374
23	FONTE DE CIMA	RUA DE GUIMAREI	355	12729

operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Pacense, Lda		2135 - AGRELA (ESCOLA EB 2,3) - FONTE DE CIMA	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	FONTE DE CIMA	RUA DE GUIMAREI		
2	FELGUEIRAS	M557	355	355
3	PRADO	M557	515	870
4	FELGUEIRAS	RUA D. EUGÉNIA H. MAMEDE F. FERNANDES	544	1414
5	FONTE ANA	RUA D. EUGÉNIA H. MAMEDE F. FERNANDES	706	2120
6	VILAR	VILAR	560	2680
7	LAVANDEIRA	LAVANDEIRA	907	3587
8	PRADO	N105	320	3907
9	LAMELAS (RUA VALE DO LEÇA)	LAMELAS (RUA VALE DO LEÇA)	301	4208
10	LAMELAS	LAMELAS	429	4637
11	LUGAR DA FÁBRICA	M1121	293	4930
12	DEVESINHA	TRAVESSA DE DEVESINHAS	749	5679
13	GRANJA	M558-1	838	6517
14	REFOJOS	REFOJOS	211	6728
15	REFOJOS	REFOJOS	687	7415
16	REGUENGA	REGUENGA	319	7734
17	REGUENGA	REGUENGA	246	7980
18	FONTE MENDA	M1123	674	8654
19	REGUENGA (QUINTA)	M558-3	543	9197
20	CANTIM	CANTIM	1551	10748
21	REGUENGA (CASTRO)	M558-3	334	11082
22	REGUENGA (CRUZAMENTO)	M558-3	180	11262
23	ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA	PARQUE ESCOLA EB 2,3 DE AGRELA	1749	13011



OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA		PERÍODO ESCOLAR	
LINHA: 2135 – AGRELA (ESCOLA EB 2,3) – FONTE DE CIMA		PERÍODO:	
PARAGENS (°)	A	A	
AGRELA (ESCOLA EB 2,3)	13:35	18:35	
REGUENGA (CRUZAMENTO)	13:38	18:38	
REGUENGA (CASTRO)	13:39	18:39	
REGUENGA (QUINTA)	13:42	18:42	
FONTE MENDA	13:43	18:43	
REFOIOS	13:45	18:45	
GRANJA	13:47	18:47	
DEVESINHA	13:49	18:49	
LUGAR DA FÁBRICA	13:50	18:50	
LAMELAS	13:51	18:51	
LAVANDEIRA	13:53	18:53	
VILAR	13:55	18:55	
FONTE AMA	13:56	18:56	
FELGUEIRAS	13:57	18:57	
PRADO	13:58	18:58	
FELGUEIRAS	13:59	18:59	
FONTE DE CIMA	14:00	19:00	
PARAGENS (°)	A	A	
FONTE DE CIMA	7:45	8:00	
FELGUEIRAS	7:46	8:01	
PRADO	7:47	8:02	
FELGUEIRAS	7:48	8:03	
FONTE AMA	7:49	8:04	
VILAR	7:50	8:05	
LAVANDEIRA	7:52	8:07	
LAMELAS	7:54	8:09	
LUGAR DA FÁBRICA	7:55		
DEVESINHA	7:56		
GRANJA	7:58		
REFOIOS	8:00		
FONTE MENDA	8:02		
REGUENGA (QUINTA)	8:03		
REGUENGA (CASTRO)	8:06		
REGUENGA (CRUZAMENTO)	8:07		
AGRELA (ESCOLA EB 2,3)	8:10		

A) – EFETUAM-SE DURANTE O PERÍODO ESCOLAR.

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.  
 LINHA: 2135 – AGRELA (ESCOLA EB 2,3) – FONTE DE CIMA

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)  
 (preencher nas células a sombreado as paragens \*)

Agrela (Escola EB 2,3)		Tipo de cobrança	
1,00	Reguenga (Cruzamento)	<input type="checkbox"/>	Carreira automatizada
1,00	1,00 Reguenga (Castro)	<input checked="" type="checkbox"/>	Carreira não automatizada
1,35	1,00 Reguenga (Quinta)		
1,80	1,35 1,00 Fonte de Cima		
1,80	1,35 1,00 Refojos		
2,00	1,80 1,35 1,00 Granja		
2,00	1,80 1,80 1,35 1,00 1,00 Devesinha		
2,10	2,00 1,80 1,35 1,00 Lugar da Fábrica		
2,10	2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 Lamelas		
2,10	2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 1,00 Lavandeira		
2,20	2,10 2,00 1,80 1,35 1,00 1,00 Vilar		
2,20	2,10 2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 1,00 Fonte Ana		
2,30	2,20 2,10 2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 1,00 Felgueiras		
2,30	2,20 2,10 2,10 2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 1,00 Prado		
2,45	2,30 2,20 2,10 2,10 2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 1,00 Felgueiras		
2,45	2,30 2,20 2,10 2,10 2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 1,00 Fonte de Cima		

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



